



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 320, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2004.

A MINISTRA DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 4.550, de 27 de dezembro de 2002, e considerando:

que as concessionárias Eletrobrás Termonuclear S/A - ELETRONUCLEAR e Furnas Centrais Elétricas S/A deverão promover aditivo ao atual contrato de compra e venda de energia elétrica proveniente das Usinas Nucleares de Angra I e II, num montante de 1.475 MW médios anuais; e

a otimização do binômio modicidade tarifária e equilíbrio econômico-financeiro do contrato, resolve:

Art. 1º Fixar em R\$ 91,52/MWh (noventa e um reais e cinquenta e dois centavos por megawattthora) o valor da tarifa inicial de energia elétrica a ser aplicada no contrato de compra e venda de energia elétrica celebrado entre Eletrobrás Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR e Furnas Centrais Elétricas S/A a ser homologado pela ANEEL.

Art. 2º Fica aprovada a metodologia de que trata o Anexo I, contendo os parâmetros e critérios para a revisão tarifária anual, a serem considerados na celebração do aditivo do contrato referido no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILMA ROUSSEFF

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 6.12.2004.

ANEXO I

Metodologia

Para quantificação da tarifa de equilíbrio das unidades geradoras Angra I e Angra II é utilizada a metodologia do Fluxo de Caixa Descontado, uma vez que, por esta, pode-se avaliar tanto a saúde financeira da empresa ao longo de sua vida útil residual, assim como qualquer necessidade extraordinária de caixa num determinado período, a qual pode ser compensada em momentos distintos. Neste modelo não é feita, uma fotografia anual da empresa, como num balanço, mas sim toda a dinâmica dos custos, despesas e receitas, e obtém-se, como resultado do modelo, uma tarifa capaz de absorver quaisquer variações anuais.

Tal metodologia consiste na elaboração de um Demonstrativo do Resultado do Exercício - DRE e um Demonstrativo de Fluxo de Caixa - FC. No DRE, avalia-se o desempenho da empresa ao longo de um dado período, apresentando partes relativas às operações, tais como as receitas, despesas e custos em sua atividade principal, e partes não operacionais, que incluem todos os custos de financiamento (despesas com juros), tributos e taxas específicas setoriais. O resultado é o lucro líquido da empresa. Já no FC, quantificam-se as variações ocorridas nas contas de disponibilidades e a liquidez da empresa.

O modelo adotado simplificado considera as seguintes contas anuais:

Quadro 1-DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA BRUTA
(-) IMPOSTOS E TAXAS SETORIAIS
PIS
COFINS
CPMF
ANEEL
ONS
P&D
RGR
<i>Royalties</i>
= RECEITA LÍQUIDA
(-) DESPESAS OPERACIONAIS
Despesas Requeridas em Modernização da Usina
O&M Fixo
Encargos de Transmissão
Seguro Operacional
Depreciação
Combustível
Fundo de Descomissionamento
(-) DESPESAS FINANCEIRAS
Juros do Financiamento
(=) LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA - LAIR
(-) IR
(-) CSSL
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Quadro 2- DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

ENTRADAS DE CAIXA
Lucro Líquido do Exercício
Depreciação
(-) SAÍDAS DE CAIXA
Investimento Direto
Amortização do Financiamento
(+) CAPITAL DE GIRO
(=) FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO

Nesse sentido, foram projetados as receitas, despesas e custos, de 2005 a 2034 (30 anos), não se considerando o impacto de inflação e variações reais cambiais nas contas da empresa.

Oteve-se, assim, uma tarifa suficiente (R\$ 91,52/MWh) a ELETRONUCLEAR para que, com cortes em algumas despesas e custos e articulações de caixa, possibilite a empresa sanear suas dívidas e recuperar parcela do investimento realizado.